



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Contrato N° _____/2015.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa/pessoa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal **CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCENO**, com sede na Rua 19 de Novembro N° 126, Centro, Teresina-PI, CNPJ: 04.545.218/0001-82, Inscrição Municipal: 083909-4, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015**, tem entre si justa a celebração do presente contrato, para **Prefeitura Municipal e Secretarias Mun. de Assistência Social e Saúde**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a prestar serviços de hospedagem pensão em Teresina, visando hospedagem de pessoas do município doente e/ou acompanhantes de São Miguel do Fidalgo, em tratamento de saúde na capital, de acordo com ANEXO I, constante nesta PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de **R\$: 66.500,00(sessenta e seis mil e quinhentos reais)** de acordo com a proposta apresentada pela contratada, equivalente a 1.900 diárias. Sendo que o valor unitário da diária é de **R\$: 35.00(trinta e cinco reais)**. Os pagamentos serão realizados após a efetiva prestação dos serviços, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2015, sendo os seguintes: FPM/ICMS/ RECEITA PRÓPRIA/FMAS/FUS.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

A contratada obriga-se a prestar os serviços à CONTRATANTE conforme objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão Estadual competente, e saúde pública, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O presente contrato tem a validade de 10 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2015

CLÁUSULA SETIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Sec. Municipais de Assistência Social Saúde, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de Março de 2015.

Cristóvão Dias de Oliveira

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun. Contratante

Ana Alice Vertunes Nepomuceno

ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCENO
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Luci Inês da Silva
CPF 087.747.528-80

Paulo Adalberto Silva
CPF 00673293-16





ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA prestar os serviços de hospedagem para pessoas de São Miguel do Fidalgo, em Teresina, para Prefeitura Municipal /Sec. Mun. De Assistência Social e Saúde, em conformidade com o anexo I.

Firma: ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCE.

Endereço: 19 de Novembro, Nº 126

Cidade: Teresina-PI.

CNPJ: 04.545.218/0001-82

Valor da Diária R\$: 35.00(trinta e cinco reais).

Valor global de R\$: 66.500,00(sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ RECEITA PRÓPRIA/FMAS/FUS.

São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de Março de 2015.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

